

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"SKYN A PREFERIDA"

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1. Mandatária
 - 1.1.1. Razão Social: Fábrica de Artefatos de Látex Blowtex Ltda.
 - 1.1.2. Endereço: Estrada Municipal Dr. Irineu de Resende, s/n – LE 550/570 – Biquituba – Alumínio/SP – 18125-000
 - 1.1.3. CNPJ: 59.548.214/0004-92
- 1.2. Aderente
 - 1.2.1. Razão Social: Fábrica de Artefatos de Látex Blowtex Ltda.
 - 1.2.2. Endereço: Rua Guararapes, 1.855 – Cj 71/72 – Brooklin Novo – São Paulo/SP – 04561-003
 - 1.2.3. CNPJ: 59.548.214/0001-40

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A presente promoção **"SKYN A PREFERIDA"** é realizada pela Blowtex e é destinada a qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, de acordo com as condições previstas neste regulamento.
- 2.2. Para efeitos de participação na promoção **"SKYN A PREFERIDA"** será considerada válida as compras e inscrições realizadas no período de 00h00min horas do dia 28 de outubro de 2019 e término às 23h59min horas do dia 27 de dezembro de 2019 (horário oficial de Brasília).
- 2.3. Para participar da promoção **"SKYN A PREFERIDA"**, o consumidor, ao adquirir dois produtos Preservativos Blowtex SKYN diferentes (embalagem/pacote), no mesmo cupom fiscal, terá direito a um número da sorte, devendo se cadastrar na promoção entre as 00h00min horas do dia 28 de outubro de 2019 e término às 23h59min horas do dia 27 de dezembro de 2019 (horário oficial de Brasília).
- 2.4. Linha de produtos Blowtex SKYN participantes da promoção: SKYN Original com 03 e 06 unidades; SKYN Elite 03 e 06 unidades; SKYN Extra Grande 03 unidades, SKYN Texturizado 03 unidades; SKYN Selection 06 unidades; SKYN Extra Lubrificado 03 unidades; SKYN Sexy Cherry 03 unidades; SKYN Cocktail 06 unidades.
- 2.5. Abaixo segue alguns exemplos de participação:
 - Comprando 02 (dois) produtos participantes diferentes (01 SKYN Original com 3 unidades + SKYN Original com 6 unidades) no mesmo cupom fiscal o consumidor terá direito a 01 (um) número da sorte na promoção.
 - Comprando 04 (quatro) produtos participantes diferentes (02 SKYN Elite 03 unidades + 02 SKYN Sexy Cherry 03 unidades) no mesmo cupom fiscal o consumidor terá direito a 02 (dois) números da sorte na promoção.
 - Comprando 04 (quatro) produtos participantes diferentes (03 SKYN Original com 03 unidades + 01 SKYN Elite 03 unidades) no mesmo cupom fiscal o consumidor terá direito a apenas 01 (um) número da

sorte, pois para a promoção serão válidos apenas pares de produtos diferentes, ou seja, a combinação (01 SKYN Original com 03 unidades + 01 SKYN Elite 03 unidades) terá direito a 01 número da sorte e a combinação (01 SKYN Original com 03 unidades + 01 SKYN Original com 03 unidades), não terá direito a números da sorte, pois a combinação não é formada por produtos participantes diferentes.

- 2.6. O consumidor deverá acessar o hotsite www.skynpreferida.com.br ou www.promodebolso.com.br ou, ainda, acessar o aplicativo Promo de Bolso, disponível gratuitamente para download na Apple Store e Google Play, para efetuar o cadastro com seus dados pessoais (Nome completo, CPF, Endereço completo, número de telefone, data de nascimento e e-mail) e cadastrar os dados da compra [código do cupom fiscal (COO ou extrato de compra), CNPJ da loja, data da compra, nome e quantidade dos produtos Blowtex SKYN participantes].
 - 2.6.1. Os dados pessoais serão cadastrados uma única vez durante toda a promoção, sendo imprescindível que os participantes forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta promoção. Desta forma, a empresa promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio ao respectivo ganhador.
 - 2.6.2. Para o cadastro de novos cupons fiscais, basta que o participante envie a foto do cupom fiscal e seguir as instruções/informações solicitadas.
- 2.7. Para aumentar a chances de ganhar na promoção o consumidor poderá encontrar QR Codes nos materiais promocionais disponíveis em alguns pontos de vendas dos Preservativos Blowtex SKYN. Ler esse código com o celular dará direito a 01 (um) número da sorte extra, cada participante poderá ler o QR Code apenas 01 vez em cada um dos períodos da promoção.
- 2.8. Os cupons fiscais cadastrados na promoção deverão ser mantidos em poder do participante e apresentado no caso de contemplação para o recebimento do prêmio.
- 2.9. O consumidor estará participando com tantos números da sorte, quantos tiver direito, limitando-se a quantidade de números da sorte por CPF durante cada período de participação:
 - Serão limitados a 20 (vinte) números da sorte através da aquisição de produtos SKYN;
 - Será limitado a 01 (um) número da sorte através da leitura de QR Code;
 - 2.9.1. A título explicativo: O participante pode cadastrar em cada período de participação 40 produtos SKYN de acordo com as regras expostas no presente regulamento e receber 20 números da sorte. Ele pode então visitar os pontos de venda e "ler" o QR Code da promoção e receber 01 número da sorte, no período de participação em que efetuou a leitura do QR Code da promoção.
 - 2.9.2. Se por qualquer motivo o participante inserir no cadastro da promoção qualquer informação diversa do que consta no cupom fiscal

de compra, os números da sorte emitidos poderão ser automaticamente anulados pela empresa promotora, sem prévia comunicação ao participante, e na hipótese de serem contemplados não darão direito ao prêmio.

- 2.10. O participante deverá guardar o cupom fiscal de sua compra e apresentá-lo à empresa promotora caso seja contemplado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso o cupom fiscal cadastrado não seja apresentado ou não atenda aos requisitos da presente promoção.
- 2.11. Após a conclusão do cadastro na promoção será informado automaticamente à confirmação da inscrição na promoção "**SKYN A PREFERIDA**", e a quantidade e o números da sorte a que teve direito conforme o período de participação na promoção.
- 2.11.1. Caso o participante não consiga concluir sua inscrição com sucesso, o mesmo será informado o motivo da recusa.
- 2.11.2. Somente serão válidos os cadastros efetuados no período compreendido entre as 00h00min horas do dia 28 de outubro de 2019 e término às 23h59min horas do dia 27 de dezembro de 2019 (horário oficial de Brasília).
- 2.11.3. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelo Sistema da empresa promotora de forma integrada, sendo que os contemplados serão identificados por meio do banco de dados decorrente do cadastro realizado para a presente Promoção. A geração dos números da sorte eletrônicos será efetuada por meio da distribuição concomitante de Números de Série e Números de Ordem às transações válidas, de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal de acordo com o Art. 2º da portaria 41.
- 2.11.4. O participante poderá consultar todos os números da sorte a que teve direito na promoção através do site www.skynpreferida.com.br.
- 2.12. O número da sorte será composto de 07 (sete) dígitos, sendo que os dois primeiros algarismos correspondentes ao Número de Série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes ao Número de Ordem, conforme exemplo abaixo:

Número da Sorte: 01 57698

| | |
|---------------------|------------------------|
| Número de Série: 01 | Número de Ordem: 57698 |
|---------------------|------------------------|

3. QUANTIDADE DE SÉRIES:

- 3.1. Serão emitidas 40 (quarenta) séries numeradas de "00" a "39", que, sendo que, cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove).

4. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000 (cem mil)

5. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

5.1. Serão distribuídos 08 (oito) prêmios, sendo um para cada contemplado conforme descrição abaixo:

| Período de Participação | Data da Extração da Loteria Federal | Data da Apuração | Qtd de Prêmios | Descrição de cada prêmio | Série inicial | Série final |
|---|-------------------------------------|---------------------|----------------|--|---------------|-------------|
| 28/10/2019 às 00:00 a 08/11/2019 às 23:59 | 09/11/2019 | 11/11/2019 às 11:00 | 01 | 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 10.000,00, sem função de saque. | 00 | 04 |
| 09/11/2019 às 00:00 a 15/11/2019 às 23:59 | 16/11/2019 | 18/11/2019 às 11:00 | 01 | 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 10.000,00, sem função de saque. | 05 | 09 |
| 16/11/2019 às 00:00 a 22/11/2019 às 23:59 | 23/11/2019 | 25/11/2019 às 11:00 | 01 | 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 10.000,00, sem função de saque. | 10 | 14 |
| 23/11/2019 às 00:00 a 29/11/2019 às 23:59 | 30/11/2019 | 02/12/2019 às 11:00 | 01 | 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 10.000,00, sem função de saque. | 15 | 19 |
| 30/11/2019 às 00:00 a 06/12/2019 às 23:59 | 07/12/2019 | 09/12/2019 às 11:00 | 01 | 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 10.000,00, sem função de saque. | 20 | 24 |
| 07/12/2019 às 00:00 a 13/12/2019 às 23:59 | 14/12/2019 | 16/12/2019 às 11:00 | 01 | 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 10.000,00, sem função de saque. | 25 | 29 |
| 14/12/2019 às 00:00 a 20/12/2019 às 23:59 | 21/12/2019 | 23/12/2019 às 11:00 | 01 | 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 10.000,00, sem função de saque. | 30 | 34 |
| 21/12/2019 às 00:00 a 27/12/2019 às 23:59 | 28/12/2019 | 30/12/2019 às 11:00 | 01 | 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 10.000,00, sem função de saque. | 35 | 39 |

5.2. As apurações ocorrerão na empresa Promo de Bolso, localizada na Rua Fradique Coutinho, 160 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05416-000, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

6. PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 08 | 80.000,00 |

7. FORMA DE APURAÇÃO:

7.1. Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série;

7.2. **NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 (sete) números, sendo que os 2 (dois) primeiros números correspondem à série e os 5 (cinco) últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12 (série); 12.345 (elemento sorteável).

7.3. **Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

7.4. **Regra de Apuração da série:** A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

7.5. **Regra de Apuração do elemento sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

7.6. **Número da sorte contemplado:** Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

7.7. **Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

7.8. **Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

- 7.9. **Distribuição dos números da sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação do resultado da Loteria Federal, as inscrições dos participantes que:

(A) Tenham feito o preenchimento do cadastro incompleto e/ou incorreto.

(B) Não apresente o cupom fiscal cadastrado na promoção ou apresente o cupom fiscal que não atenda aos requisitos da presente promoção.

(C) Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos descritos no item abaixo.

(D) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

- 8.2. Ficará vedada a participação dos funcionários da Fábrica de Artefatos de Látex Blowtex Ltda, bem como os funcionários das agências e outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade das Empresas Promotoras no momento da apuração, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes. Sendo que um novo contemplado será apurado em seu lugar, seguindo a regra de contemplação na promoção.

- 8.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

- 8.4. A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pelas Empresas Promotoras mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta Promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada ao Ministério da Economia/SECAP, sendo o contemplado imediatamente desclassificado e o valor do prêmio será recolhido para a União.

- 8.5. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

9. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 9.1. O nome dos contemplados serão disponibilizados para consulta no hotsite www.skynpreferida.com.br no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.
- 9.2. As Empresas Promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.
- 9.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail momento no qual as Empresas Promotoras lhes informarão o procedimento para o recebimento do prêmio, disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 10.1. Para a entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original do RG/CNH, CPF. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.
- 10.2. Caberá, ao contemplado, submeter à análise das Empresas Promotoras os documentos a seguir relacionados, para a confirmação dos dados pessoais RG, CPF e comprovante do domicílio, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação de sua contemplação. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante, caso o mesmo não atenda as regras expostas no presente regulamento, será automaticamente desclassificado.
- 10.3. Após a confirmação dos dados do contemplado, decorrente do contato a respeito da contemplação, o prêmio será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus.
- 10.4. Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, o qual deverá ser devolvido às Empresas Promotoras como comprovante de regularidade desta campanha promocional.
- 10.5. Os prêmios serão entregues no domicílio dos contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apuração, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 10.6. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 10.7. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a contar a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pelas Empresas Promotoras, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O regulamento desta Promoção será disponibilizado no hotsite www.skynpreferida.com.br.
- 11.2. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento.
- 11.3. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pelas Empresas Promotoras, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração do resultado da presente Promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus às Empresas Promotoras.
- 11.4. As Empresas Promotoras providenciarão os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica da promoção, bem como se responsabilizar pela segurança no ambiente virtual, no limite de suas responsabilidades.
- 11.5. Fica esclarecido que Apple Store e Google Play citados no regulamento são meramente os locais em que o aplicativo Promo de Bolso pode ser localizado para download, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta promoção.
- 11.6. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 11.7. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 11.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 04.004887/2019** expedido pelo Ministério da Economia.